

Edvaldo da Costa Andrade
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
Edvaldo da Costa Andrade
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÓPOLIS
VEREADOR MAX DE ZÉ DE TOINHO

Genivaldo Andrade Santiago
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
Genivaldo Andrade Santiago
1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020

12 de maio de 2020

Maria Carvalho dos Anjos
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
Maria Carvalho dos Anjos
2ª Secretária

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirópolis o Sistema de Deliberação Remota - SDR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirópolis aprova:

Art. 1º As Sessões das Comissões e do Plenário serão realizadas através do Sistema de Deliberação Remota – SDR, ficando instituídas, assim, as Sessões Remotas.

§ 1º – As Sessões Remotas do Plenário serão sempre convocadas pelo Presidente quando houverem proposições aptas à deliberação ou necessitando de leitura no Expediente para distribuição às Comissões competentes, aplicando-se, no que couber, as normas regimentais relativas às Sessões Ordinárias.

§ 2º – Nas Sessões Remotas do Plenário, a votação das proposições será sempre através da chamada nominal.

Art. 2º A operacionalização do ambiente virtual será efetuada pela assessoria de comunicação da casa e pela assessoria jurídica.

Parágrafo Único – Caberá ao Departamento responsável dar suporte aos vereadores e demais servidores no que tange a utilização do SDR.

Art. 3º As convocações prévias, os debates e deliberações ocorridos no ambiente instituído por esta Resolução deverão ser tornados públicos pelos mecanismos oficiais de informação virtual do Poder Legislativo.

Art. 4º As pautas das Sessões Remotas serão publicadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo.

Art. 5º Caberá ao Presidente regulamentar a presente Resolução mediante Portaria e dirimir os casos omissos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua vigência limitada ao período de medidas restritivas decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Josecleide Santos Lima Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
Josecleide Santos Lima Silva
Assistente Parlamentar

RECEBIDO

Em: 12 / 05 / 2020

REPROVADO

Em: 12 / 05 / 20

JUSTIFICATIVA

Nosso Município, assim como todo o Mundo, passa por um grave período da história, enfrentando a pandemia do novo Coronavírus. Diante disto, as medidas de distanciamento social, como forma de evitar a propagação do mesmo, têm sido recomendadas por todos os órgãos de Saúde, mudando, assim, a rotina dos Poderes Legislativos nos diversos âmbitos da nossa Federação.

No nosso Município, os atendimentos ao público e a presença dos munícipes estão suspensos dentro da casa legislativa.

É imperioso que nos adaptemos a essa nova realidade, onde os trabalhos "home office" tem sido a principal saída para a manutenção de atividades que não podem ser paralisadas.

Então, propomos a realização de Sessões Remotas, por videoconferência, onde os departamentos competentes desta Casa, terão que dar todo suporte técnico aos senhores Vereadores para a plena execução do presente Projeto.

Portanto, espero contar com o voto favorável dos ilustres Vereadores, para que a presente Proposição seja aprovada.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2020.

Nei Max Santana Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA

Vereador – Líder do Prefeito
na Câmara de Vereadores

